



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



Nº DAIA: 0028340-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
---	------------------	---

Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP 10051100152/14 NUCLEO POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOÃO DE JESUS ANTONIOLI E OUTRO CPF/CNPJ: 134.080.388-72  
Endereço: FAZENDA PALMEIRAS DO MOJI Bairro: PEDROSOS  
Município: OURO FINO UF:MG CEP:37.570-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOÃO DE JESUS ANTONIOLI E OUTRO CPF/CNPJ: 134.080.388-72  
Endereço: FAZENDA PALMEIRAS DO MOJI Bairro: PEDROSOS  
Município: OURO FINO UF:MG CEP:37.570-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santo Antonio Área Total (ha): 150,9301  
Município/Distrito/UF: OURO FINO/Bairro Pedrosos-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
Registro: 15897 2 01 OURO FINO INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 350.339 Y(7): 7.533.760 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 65,0952  
Área com uso alternativo de solo (ha) 85,8349  
Área Total (ha) 150,9301

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0898	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	REESTRUTURAÇÃO DE ESTRADA SOBRE	0,0898

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0898
<b>Total</b>	<b>0,0898</b>
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0898
<b>Total</b>	<b>0,0898</b>

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			12,1692
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		
	Outros: INFRAESTRUTURA		0,0519
	<b>Total</b>		<b>0,0519</b>

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Unidade
APP com cobertura vegetal nativa
APP com uso antrópico consolidado
<b>Total</b>

SUPRAM - SUL DE MINAS  
Amilton Ferri Vasconcelos  
Superintendente Regional  
MASP: 1147646-2





**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOSE MARCOS DE OLIVEIRA - MASP: 1020997-1

Data da Vistoria: sexta-feira, 9 de maio de 2014

**11 - AUTORIZAÇÃO**

SUPRAM - SUL DE MINAS  
Amilton Ferri Vasconcelos  
Superintendente Regional  
MASP: 1147646-2

(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 11/07/2014

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 11/07/2014

Data de Validade: 11/07/2016

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Medida(s) Mitigadora(s): a) Impedir o trânsito de animais domésticos de grande e médio porte nas áreas de preservação permanente, realizando o cercamento de toda extensão limitrofes destas áreas. b) Instalar duas placas com cunho educacional e técnico em pontos estratégicos do empreendimento. c) Manter o solo sempre coberto por vegetação nativa rasteira à margem do manancial hídrico, especialmente o local objeto de intervenção, objetivando evitar qualquer tipo de erosão. d) Utilização de práticas de conservação de solo como CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CONTENÇÃO AO LONGO DA ESTRADA EM QUESTAO, que atravessa o manancial hídrico no ponto de intervenção, as quais devem ser construídas com orientação técnica de profissional habilitado, visando captação das águas pluviais para decantação de partículas sólidas, impedindo o carregamento de solo diretamente para dentro dos mananciais hídricos e consequente assoreamento. f) Retirada periódica do material depositado dentro das caixas de decantação, as quais deverão ser construídas fora de área de preservação permanente, em local adequado e de forma adequada destinando o material extraído das caixas de decantação para locais apropriados.

- Medida(s) Compensatórias(s): Realizar o completo isolamento da área objeto de intervenção, nas duas margens da estrada, com três fios de arame e moirões distantes 2,5 metros um do outro, de forma a impedir acesso de pessoas e animais domésticos de grande e médio porte. Efetuar o plantio de espécies vegetais rasteiras gramíneas e leguminosa, nas abas do aterro, de forma a proteger o solo contra processo erosivo, área esta situada às Coord. Geog. N° Long-350.720 e Lat-7.533.720, DATUM SIRGAS 2000 e Fuso 23K.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Executar na íntegra o que está acima proposto e apresentar relatórios fotográficos/ descritivos ao NRRÁ de Pouso Alegre - semestralmente. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental. Área de Intervenção: 0,08,98ha. Obrigatória obtenção de AAF e Portaria de Outorga.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MÚLTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:	Diâmetro(m):	Altura(m):
Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**